



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 467, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CONCEDE PARA O SERVIDOR MARION DAMASCENO
MIRANDA, 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO
PARA GOZO INTEGRAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor MARION DAMASCENO MIRANDA, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo integral, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Lei 962/2011 art. 72 e Processo Administrativo nº 105/2021, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Eberson da Rosa Madruga
Sec. Mun. de Administração